



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DIRTE/CGETI Nº 079/2013

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo FNDE/MEC, para suporte na implantação das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, por meio de análise, mapeamento e/ou evoluções dos processos que compõem o desenvolvimento de software na autarquia e na especificação dos seus sistemas, conforme a disciplina de engenharia de softwares voltada aos projetos da política educacional.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

Resultado 1.2 Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

Atividade 1.2.7. Estruturar sistemas e redes tecnológicas para utilização no PDE nas ações de assistência técnica e financeira às escolas.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande

prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

A contratação pleiteada justifica-se pela de suprir o FNDE com conhecimentos técnicos, a partir de consultoria individual qualificada, para desenvolvimento de estudos analíticos e prospectivos sobre procedimentos e padrões usados no FNDE na integração com fábricas de software e métricas alinhadas as expectativas de metodologia de desenvolvimento de software que garanta a construção destes sistemas com qualidade. Além disso, realização do levantamento, mapeamento e descrição dos fluxos na ferramenta padrão do FNDE – ARIS – as atividades, artefatos de entrada e saída e ferramentas de apoio, permitindo a publicação, para todos envolvidos no desenvolvimento e na manutenção de sistemas do FNDE, que apóiam o PDE, observado o novo fluxo de trabalho decorrente da adequação à IN nº 04/2010, que regula a contratação na área de Tecnologia da informação.

Destacamos dentre estes sistemas o Sistema de Habilitação de Convênios, Sistema de Apoio a Projetos Educacionais, Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola, Sistema de Alimentação Escolar, Sistema de Prestação de Contas, Sistema Apoio a Material Didático.

Portanto, deve-se assegurar que os sistemas sejam desenvolvidos respeitando-se um conjunto mínimo de regras, padrões e tarefas imprescindíveis à construção de sistemas com qualidade, produtividade e segurança conforme as melhores práticas: RUP e PMBok.

Para tanto se faz necessária a análise e prospecção do processo de integração com fábrica de software e métricas alinhado às expectativas da metodologia de desenvolvimento de software, visando propor mecanismos que assegurem sua efetiva e correta utilização, além de avaliar seus pontos fortes e fracos e propor melhorias.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 6(seis) etapas, distintas, a fim de atender o planejamento da DIRTE/FNDE.

## 5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Realizar o levantamento das características e necessidades das áreas envolvidas no processo de integração do FNDE com a Fábrica de Software e a Fábrica de Métricas para as demandas classificadas como Manutenção Evolutiva e Corretiva alinhadas com a expectativa da metodologia de desenvolvimento de software do FNDE;
- b) Modelar o processo de recebimento e a validação do software no desenvolvimento da manutenção evolutiva, o processo de demandar, receber, validar a documentação e validar o software no desenvolvimento da manutenção corretiva;
- c) Analisar e promover a definição dos artefatos de projeto descritos na Metodologia de Desenvolvimento de Software – MDS do FNDE aplicáveis à integração com a Fábrica de Software;
- d) Realizar o levantamento, mapear e descrever na ferramenta padrão do FNDE – ARIS – as atividades, artefatos de entrada e saída e ferramentas de apoio, permitindo a visualização, por todos os colaboradores do FNDE, do fluxo de integração de demandas classificadas como Manutenção Evolutiva e Manutenção Corretiva;
- e) Analisar o processo de desenvolvimento de software do FNDE;
- f) Elaborar em conjunto com a área gestora e com o gerente de projeto plano de ação para implantação das melhorias identificadas para o processo.

## 6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Manutenção Evolutiva – Validar Software</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização, recebimento e validação do software desenvolvido das demandas de manutenção evolutiva para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das Fábricas;	21%	45dd
B. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Manutenção Corretiva - Demandar</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização e encaminhamento das demandas de manutenção corretiva para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das Fábricas;	15%	95dd
C. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Manutenção Corretiva – Validar Documentação</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo de formalização, recebimento e validação da documentação das demandas de manutenção corretiva para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia	14%	152dd

de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das Fábricas;		
D. Documento Técnico contendo <b>Fluxo de Integração com Contratação Externa – Manutenção Corretiva – Validar Software</b> – modelagem e documento contendo o mapeamento do processo recebimento e validação do software desenvolvido nas demandas de manutenção corretiva para a Fábrica de Software, alinhado com as expectativas da Metodologia de Desenvolvimento de Software do FNDE e as exigências contratuais das Fábricas;	16%	220dd
E. Documento Técnico contendo <b>Lista de Inspeção dos Artefatos Gerenciais</b> – descritivo de documento contendo o checklist/ lista de inspeção dos seguintes artefatos gerenciais: Plano de Gerenciamento de Projeto, Plano de Gerenciamento de Configuração e Mudança – Itens Gerenciais do Plano de Teste - , Solicitação de Mudança, Cronograma, Termo de Aceite, Relatório de Atividade Mensal, Termo de Recebimento e Relatório de Atividade de Serviço;	19%	290dd
F. Documento técnico contendo estudo analítico com proposta de <b>atualização dos Artefatos que apoiam a Integração com Fábrica de Software</b> : Lista dos artefatos que devem ser entregues da fábrica de software para demandas de manutenção evolutiva e corretiva, Matriz de rastreabilidade UC/TBL, Relatório de Atividade de Serviço e Solicitação de Serviço.	15%	360dd

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu em áreas afins de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

### b. Experiência

- Experiência de 03 (três) anos em Análise de Sistema.

### c. Conhecimento desejável

- Conhecimento da ferramenta Aris;
- Conhecimento em UML (Unified Modeling Language);
- Conhecimento em Processos e metodologias de desenvolvimento de software.
- Conhecimento em processos da Engenharia de Software;
- Conhecimento em RUP;
- Conhecimento em Orientação a Objeto;
- Conhecimento em modelagem de processo;

- Conhecimento em Análise de Requisitos, Análise de Sistemas.

**8. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

### 9. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

#### II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

### Critérios de avaliação e seleção

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação única de 3,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Nível superior em Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu em áreas afins de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	3,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 9 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	Experiência de 03 (três) anos em Análise de Sistema.	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento dos princípios básicos da administração pública.	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento nos itens exigidos neste edital.	1,0 a 10,0 pontos
C4	Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional	1,0 a 10,0 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**10. Vigência do contrato:** Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na CGETI/DIRTE/FNDE, situado no SBS Quadra 02, Bloco F, Ed. FNDE, Brasília – DF.

**12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGETI/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 29 de abril de 2013.

**Cristiano Antônio dos Santos Bento**  
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas